



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 525/2010

De 13 de dezembro de 2.010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina,

Faço Saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ **12.000,00** (doze mil reais) na unidade orçamentária, projeto/atividade do orçamento vigente a seguir:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(3) - 3.3.90.00.00.00.00.0002 Aplicações Diretas R\$  
12.000,00

Art.2º. Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica reduzido igual valor da unidade orçamentária/projeto/atividade do orçamento vigente:

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

1.034 – Construção e Ampliação de Unidade Sanitária

(1) - 4.4.90.00.00.00.00.0002 Aplicações Diretas R\$  
3.000,00

2.062 – Programa de Assistência Farmaceutica

(10) – 3.3.90.00.00.00.00.0002 Aplicações Diretas R\$  
9.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 13 de dezembro de 2.010.

  
Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito.

Publicada e registrada a presente Lei em 13 de dezembro de 2010

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pmcerronegro@twc.com.br](mailto:pmcerronegro@twc.com.br)